

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

RESOLUÇÃO Nº 9/2025/CAGF/SEFAZ, DE 08/05/2025.

Aprova a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para financiamento de projetos, programas e ações sociais, para o exercício de 2025, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando as decisões plenárias dos dias 30 de abril de 2025, e, 07 de maio de 2025, que aprovaram a destinação de recursos financeiros a Órgãos Públicos Estaduais, com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 29.931.869,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, e oitocentos e sessenta e nove reais), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O órgão identificado (Anexo Único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD - FECOEP - TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD - FECOEP - TO, em Palmas, 08/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 9/2025/CAGF/SEFAZ,
DE 08/05/2025.

PLANILHA DE CUSTOS DOS PROJETOS FECOEP PARA 2025		
ÓRGÃO	PROJETO	VALOR TOTAL
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Projeto "AlimentO"	22.281.869,00
SEAGRO - Secretaria da Agricultura e Pecuária	Programa "Mesa Farta"	7.650.000,00
TOTAL GERAL DOS PROJETOS		29.931.869,00

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO Nº 002/2025
DOCUMENTO 2025/25009/036275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2024 PROCESSO Nº 2023/33000/00.363

Republicada para correção

Com base na solicitação encaminhada por meio do Ofício Nº 780/2025/SEAGRO; SGD: 2025/33009/008040, e considerando a concordância formal manifestada pelo órgão titular, referente saldo da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90027/2024, AUTORIZAMOS, na qualidade de órgão gerenciador da referida ata, a transposição de saldo da cota originalmente registrada pelo órgão cedente para utilização pela Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, conforme quantitativos em anexo.

A solicitação encontra amparo no §1º, inciso I, do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o qual permite o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes, desde que haja concordância do órgão cedente e autorização do órgão gerenciador.

Ressaltamos que a utilização do saldo remanescente tem como finalidade a promoção de eventos e prestação de apoio à realização da AGROTINS 2025 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins, sendo plenamente justificada e compatível com os objetivos da ata.

Informamos ainda que os registros internos da Ata serão devidamente atualizados para refletir a redistribuição aprovada neste ato e serão publicados para conferir todos os efeitos legais.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TRANSPOSIÇÃO.	SALDO ATUALIZADO SEAGRO	SALDO ATUALIZADO SICS
3	PISO - TIPO 2	M² x diária	4.000	8.000	-
4	PISO - TIPO 3	M² x diária	700	1.280	-
6	GALPÃO VINÍLICO - TIPO TENDA GALPÃO	M² x diária	11.000	34.000	-

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032/2025 PROCESSO Nº 2024/33000/000208

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90032/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.285	UN	Contratação de empresa para o fornecimento e transferência de embriões bovinos com as seguintes características: embriões de bovinos da raça Girolando 1/2 sangue, produzidos a partir de sêmen sexado de fêmea, transferidos em vacas ou novilhas receptoras, com confirmação de prenhez mínima de 30% a partir de 60 dias após transferência. As fêmeas bovinas doadoras de óocitos serão da raça Gir Leiteiro e deverão estar devidamente registradas no Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) e serem portadoras de Registro Genealógico Definitivo (RGD). As vacas ou novilhas doadoras de óocitos, da raça Gir Leiteiro, deverão ter lactação própria, mínima 5.000 Kg (segundo controle oficial da ABCZ) de Leite em 305 dia ou GPTA mínimo de 250 kg. Os touros, doadores de sêmen, utilizados para a Fertilização in Vitro (FIV), deverão ser, de no mínimo 03 (três) touros diferentes. O sêmen dos touros deverá ser sexado de fêmea. Os touros serão da raça Holandesa, puros, importados e deverão apresentar todas as características gerais ou acima das estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a partir de maio/2022 (Critérios para omissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes), em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros deverão ser avaliados em provas não inferiores a abril de 2024 pelo CDC/USDA ou equivalente DAIRYBULLS E INTERBULL, com os parâmetros de PTAM (PTA Leite) maior que 1.500 libras e composto de úbere positivo. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	1.500,00	4.927.500,00
VALOR TOTAL					4.927.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.927.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.